EMENDA SUPRESSIVA Nº

- CM

(à MP n° 932, de 2020)

Suprima-se o parágrafo único do artigo 1º da Medida Provisória nº 932 de 31 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Os serviços sociais autônomos – também conhecidos como Sistema S – são o conjunto de organizações estabelecidas pela Constituição Federal das entidades corporativas de categorias profissionais voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica. Constituem um importante instrumento na competitividade brasileira e, acima de tudo, na melhoria de qualidade de vida do trabalhador.

O artigo 1º da MP 932 reduz em 50% a contribuição feita pelas empresas às entidades que integram o Sistema S, pelo período de três meses. Essa diminuição de recursos, embora seja temporária, se sobreporá a retração da atividade industrial brasileira, decorrente das restrições econômicas causadas pela pandemia que, por si só, já representará uma redução substancial nas receitas de contribuição compulsória dessas instituições.

Os impactos da MP não são reversíveis em um curto espaço de tempo e se prolongam impactando, de forma drástica, o trabalho realizado, em todo o país, no atendimento aos direitos sociais que mais estão sendo afetados nesta pandemia: educação e saúde.

Além disso, o impacto para as empresas em termos financeiros não será tão expressivo. Uma empresa que tenha, por exemplo, 200 funcionários, com uma folha de pagamento R\$ 363.400,00 (considerando um salário médio de R\$ 1.817,00) e um faturamento de R\$ 1.350.000,00, contribui para o SESI/SENAI um total de R\$ 9.085,00 o que representa apenas 0,67% do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal ELIAS VAZ

faturamento. Essa mesma empresa pode, com subsidio, ter 23 filhos de trabalhadores estudando nas escolas do SESI e 5 nos cursos técnicos do SENAI. Isso custa ao SESI/SENAI o valor de R\$ 7.585,00. O valor restante é aplicado em outros produtos e serviços que são ofertados aos trabalhadores como Odontologia, Ginástica Laboral, Vacinação, Clube recreativo etc. Vale ressaltar que em cima dessa contribuição ao SESI/SENAI ainda se desconta 3,5% para a Receita Federal

Todo o Planejamento Pedagógico foi elaborado com base no Orçamento de 2020 e essa redução vai promover o aumento de custo pela movimentação da equipe na revisão de todo processo Administrativo, de Materiais e Pedagógico.

Estimativas do SENAI dão conta de que 136 centros de educação profissional e de serviços tecnológicos e de inovação podem ser fechados e 830 mil vagas de qualificação profissional podem deixar de ser ofertadas.

No SESI, 150 escolas e centros de atendimento à saúde do trabalhador também devem ser fechados e 217 mil vagas para alunos de educação básica e continuada deixarão de ser ofertadas. Outras 1,9 milhão de pessoas deixarão de ser beneficiadas com atendimentos em saúde, assim como 204 mil vacinas não serão aplicadas.

O impacto em números:

- 136 centros de educação profissional e serviços tecnológicos fechados
- 830 mil vagas de qualificação profissional deixarão de ser ofertados
- 150 escolas e centros de atendimento à saúde do trabalhador fechados
 - 217 mil vagas na educação básica e continuada cortadas
 - 1,9 milhão de pessoas perderão atendimento em saúde

Só em Goiás 5.000 matrículas deixarão de ser realizadas.

Vale destacar que em ação articulada com associações setoriais e federações estaduais da indústria, o SESI e o SENAI vêm realizando diversas ações direcionadas a suprir hospitais públicos com insumos e equipamentos necessários ao tratamento de doentes, como máscaras, aventais e respiradores mecânicos. Além disso, as duas entidades destinaram R\$ 15 milhões em recursos, via Edital de Inovação, para projetos destinados a prevenir, diagnosticar e a tratar a covid-19.

Ainda no âmbito da pandemia da covid-19, a CNI apresentou recentemente ao presidente da República, Jair Bolsonaro, uma proposta para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal ELIAS VAZ

criação de um sistema de controle e monitoramento para o retorno gradual das atividades produtivas no país, a ser implementado pelo SESI e pelo SENAI. O sistema proposto prevê a realização de testes rápidos do novo coronavírus nos cerca de 9,4 milhões de trabalhadores da indústria nacional. A proposta prevê também o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica para a rede de atenção primária, com um sistema de monitoramento baseado em georeferenciamento dos casos.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2020.

Deputado ELIAS VAZ